

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2009/2012*

**LEI MUNICIPAL N.º 2.096/2009**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - CCSPCA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da LOM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua e colaboração nas atividades de preservação da ordem e segurança pública em toda a área territorial do Município com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Conceição das Alagoas - CCSPCA.

***Parágrafo Único*** – O convênio que atenderá a parceria com o CCSPCA terá vigência de até 31/12/2012.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente previstos na dotação orçamentária n.º 0205.06.181.0008.2010.3.3350.3100.

**Art. 3º** - Para atender à presente ação o Município repassará ao CCSPCA, mensalmente, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando a quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) por ano.

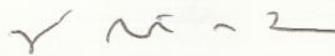
**Art. 4º** - A aplicação dos valores descritos no artigo anterior, serão, exclusivamente, para atendimento ao objeto do referido convênio.

**Art. 5º** - O CCSPCA ficará obrigado a prestar contas, mensalmente, dos valores recebidos, conforme determina a Lei.

***Parágrafo único*** – A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Município, após ter sido apreciada pelo representante do Ministério Público local devendo conter o seu visto.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2009.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 12 de fevereiro de 2009.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**